

L E I nº 1.858, de 24 de abril de 1.985.

CONCEDE AUXÍLIO À DIVERSAS ENTIDADES DESTA CIDA-
DADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

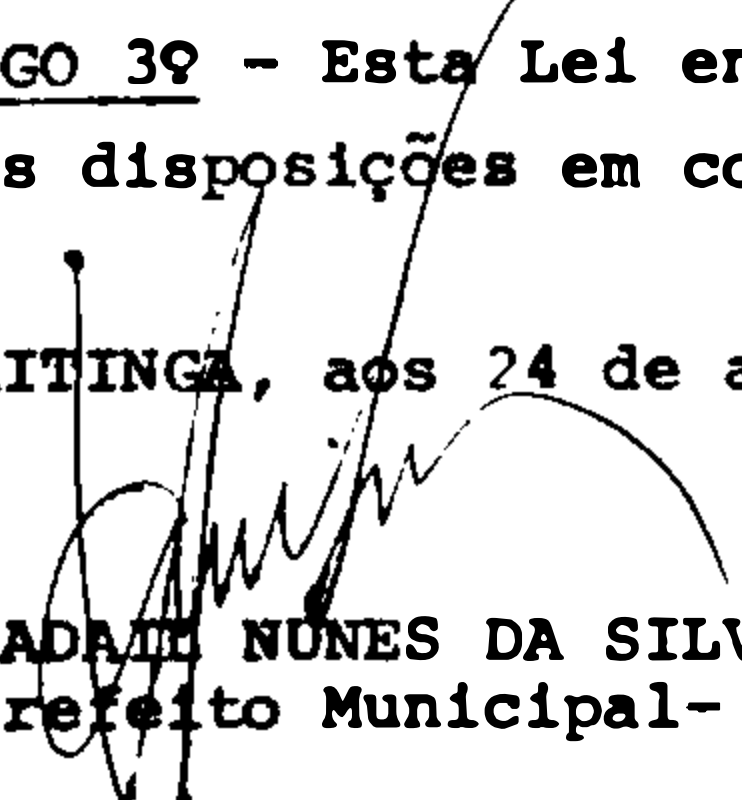
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a conceder, neste exercício, um auxílio de CR\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a diversas Entidades Assistenciais des-
ta cidade, para manutenção dessas atividades, e como segue:-

SOCIEDADE SÃO VIVENTE DE PAULO.....	CR\$ 6.500.000
LAR SÃO JOÃO BOSCO.....	CR\$ 3.000.000
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH".....	CR\$ 2.500.000
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.	CR\$ 1.000.000
CENTRO ESPÍRITA "ANDRÊ LUIZ".....	CR\$ 1.000.000
NÚCLEO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ.....	<u>CR\$ 1.000.000</u>
TOTAL.....	CR\$ 15.000.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamen-
to vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de abril de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-